



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 26 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2191

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 856 de 25 de abril de 2019** - dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Saúde do Município de Barra do Rocha e dá outras providências.
- **Portaria Nº 01/2019** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Rocha conforme determinação legal do Decreto 856/2019 do Prefeito Municipal.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

DECRETO Nº 856 DE 25 DE ABRIL DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que a conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 9.142/90.

CONSIDERANDO que conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião plenária do dia 02/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 30 de abril de 2019.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: **DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS.**

Art. 3º - A Conferência de Saúde será realizada no auditório do Centro Educacional Manoel Muniz de Oliveira CEMMO.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA,
EM 25 DE ABRIL DE 2019.**

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com

Portarias



Secretaria de
Saúde

PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69



PORTARIA Nº 01/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO ROCHA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Rocha conforme determinação legal do Decreto 856/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A conferência Municipal de Saúde será presidida pela Sra. Lusiete Rocha da Silva Farias e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no auditório do Centro Educacional Manoel Muniz de Oliveira - CEMMO, situado na rua Maria Oliveira Bittencourt s/n, centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente:

Lusiete Rocha da Silva Farias

Coordenador Geral:

Virginia Silva Santos

Coordenadores Adjuntos:

Eduardo Bispo de Souza

Eliane Regina de Almeida Costa

Tatielle Sampaio de Jesus

Secretária Executiva:

Jaqueline Souza Nascimento dos Santos

Tesoureiro:



Secretaria de
Saúde



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Jucelino dos Santos Costa

Secretaria de Credenciamento:

Luciene Santos Silva

Sirleide Silva Batista

Secretaria de Divulgação e Comunicação:

Smailly Cristian Costa Oliveira

Relator:

Jaqueline Souza Nascimento dos Santos

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referidas Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretario Executivo: Encaminhar as diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 29/04/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 30/04/2019, no auditório do Colégio CEMMO; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 02 (duas) Pré-conferências na zona urbana que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais: no auditório do Posto de Saúde da Família – PSF Maria José de Souza Moura e na escola Cecília Sarmiento Leal, realizada pelo PSF Aloisio Souza de Oliveira.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

**Secretaria de
Saúde**



Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídos no Município.

Artigo 11º - A secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Barra do Rocha, 25 de abril de 2019.

Pedro Neres Santos
Secretário Municipal de Saúde